



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.673/2011

**AUTORIZA O MUNICIPIO A
DAR EM PAGAMENTO VEÍCULO
FIAT/DUCATO MINIBUS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - **Fica o Município de Crissiumal autorizado a dar, em pagamento, o veículo FIAT/DUCATO MINIBUS PLACAS ILP 9203, ANO/MODELO 2003/2004.**

ART. 2º - **A presente dação será para aquisição de um veículo, zero quilometro, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

ART. 3º - O valor do **FIAT/DUCATO** será o estabelecido na avaliação realizada para alienação, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Outubro de 2011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração